



CONTRATO N.º 078/2019

----- CONTRATO PARA "AQUISIÇÃO DE SINAIS DE CÓDIGO" --

----- No valor de 13.566,98 Euros -----

----- Aos cinco dias do mês de agosto de dois mil e dezanove, nesta cidade de Portimão e edifício dos Paços do Município, perante mim, Pedro Miguel Cunha Pereira, Diretor do Departamento de Serviços de Suporte da Câmara Municipal de Portimão, servindo de oficial público, compareceram como outorgantes: -----

----- **Primeiro: Isilda Maria Prazeres dos Santos Vargues Gomes,**

na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Portimão, e outorgando em representação do **MUNICÍPIO DE PORTIMÃO**, autarquia local com personalidade jurídica e autonomia administrativa e financeira, com sede na Praça 1.º de Maio, em Portimão, pessoa coletiva de direito público com o n.º 505309939, nos termos do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 1 e f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12/09, designado por Primeiro Outorgante. -----

----- **Segundo: Nuno Filipe Nunes da Fonseca Pegado,**

que outorga na qualidade de gerente, e em representação da sociedade por quotas denominada por, **N.F.PEGADO -EMPRESA DE SINALIZAÇÃO E PUBLICIDADE, UNIPESSOAL, LDA.**, com sede em Zona Industrial, Vale do Fojo, Ramal do Pombeiro, em Arganil, com o número de identificação de Pessoa Coletiva: 506598756, registada na Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial de Tábua, sob o mesmo número e com o capital social de 12.500,00 Euros (doze mil e quinhentos Euros), conforme Certidão Permanente do Registo Civil/Predial/Comercial de Tábua, válida até 07/02/2020 , documento que arquivo. -----

Reclus
↓
Jury

----- Pelo Primeiro Outorgante, na qualidade que representa, foi dito que mediante a prévia realização de **Ajuste Direto**, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto - Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, e após o cumprimento das respetivas formalidades legais, e de harmonia com o despacho exarado em 16/07/2019, pelo Sr. Vereador e Vice-Presidente Filipe Mesquita Vital, que aprovou a minuta e adjudicou ao Segundo Outorgante a "**AQUISIÇÃO DE SINAIS DE CÓDIGO**", com as condições constantes no convite e na proposta. -----

----- Nesta conformidade com ele, Segundo Outorgante, contrata a aquisição nos termos seguintes: -----

----- **Primeiro** - Esta aquisição é adjudicada pelo valor de **13.566,98 €** (treze mil, quinhentos e sessenta e seis euros e noventa e oito cêntimos), acrescido de I.V.A. à taxa legal em vigor de 23%, no valor **3.120,41 €** (três mil, cento e vinte euros e quarenta e um cêntimos), o que perfaz um total de **16.687,39 €** (dezasseis mil, seiscentos e oitenta e sete euros e trinta e nove cêntimos), em conformidade com a proposta apresentada pelo Segundo Outorgante, documento que fica fazendo parte integrante deste contrato. -----

----- **Segundo** - A aquisição objeto deste contrato será realizado nos termos e condições da proposta e das peças do procedimento. -----

----- **Terceiro** - Os pagamentos serão efetuados no prazo de **30 (trinta) dias**, contados de acordo com estipulado no n.º 1 do Artigo 299.º do DL 18/2008 de 29/01, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, de acordo com o estipulado na Clausula 5.ª do Caderno de Encargos. -----

----- **Quarto** - A presente despesa apresenta o compromisso número: **2019/2223 de 29/07/2019**, ficando a firma, obrigada a inscrever o presente número e a respetiva data nas faturas a emitir em nome do



Município de Portimão e ao cuidado do Departamento de Serviços de Suporte - Secção de Contabilidade. -----

----- **Quinto** - O presente contrato produz efeitos a partir da data da sua assinatura e mantém-se em vigor por **90** (noventa) **dias**. -----

----- **Sexto** - Não é exigível a prestação da caução quando o preço contratual for inferior a 200.000,00€ (duzentos mil euros), nos termos do artigo 88.º do DL n.º 18/2008 de 29/01, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto e não se procedendo à retenção de 10% do valor dos pagamentos a efetuar, nos termos do n.º 3 do artigo 88.º do CCP. -----

----- **Sétimo** - Em conformidade com o n.º 1 do artigo 290.º - A do Decreto - Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo D.L. 111-B/2017 de 31/08, o gestor deste contrato é o [REDACTED], [REDACTED], Chefe de Divisão de Trânsito e Gestão da Manutenção. -----

----- **Oitavo** - Para as questões emergentes do presente contrato é competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Loulé. -----

----- Seguidamente pelo Segundo Outorgante foi dito que na qualidade em que intervém aceita o presente contrato nas condições atrás exaradas que são do seu perfeito conhecimento. -----

----- Assim o disseram e outorgaram. -----

1.º Outorgante: _____

2.º Outorgante: _____

O Diretor do Departamento de Serviços de Suporte: -----

----- Verifiquei que o encargo resultante deste contrato para este ano é no montante de **16.687,39 €** (dezasseis mil, seiscentos e oitenta e sete euros e trinta e nove cêntimos) com IVA incluído à taxa legal em vigor. Tem

cabimento na dotação orçamental com a seguinte classificação: **12.04/07.01.04.09**, Capítulo Orgânico – Capítulo Orgânico – 12.04 (doze, zero quatro), Capítulo Económico – 07 (zero sete), Grupo – 01 (zero um), Artigo – 04 (zero quatro), Número – 09 (zero nove), do Orçamento Camarário em vigor, e inscrita no Plano Plurianual de Investimentos, no Projeto/ Ação – 2018/107, Objectivo: 3.3.1/019. -----

----- Verifiquei que o Segundo Outorgante tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social pela fotocópia simples da Declaração emitida em 15/05/2019, pelo Instituto da Segurança Social I.P., documento que arquivo. -----

----- Verifiquei que o Segundo Outorgante tem a sua situação tributária regularizada perante a Autoridade Tributária pela fotocópia simples da certidão emitida em 10/08/2019, documento que arquivo. -----

----- Foram-me exibidos os cartões de identificação de pessoa coletiva de direito público e de pessoa coletiva números: 505309939, 506598756 referentes, respetivamente, às representadas do Primeiro e Segundo Outorgantes. -----

----- Nos casos omissos neste contrato ou nos documentos a ele anexos, observar-se-ão as disposições legais em vigor que lhe sejam aplicáveis. ----

----- Este instrumento foi lido e o seu conteúdo explicado em voz alta aos Outorgantes, na presença simultânea de todos. -----

----- Os Outorgantes rubricaram os documentos atrás referidos e declararam que conhecem o seu conteúdo. -----
